

**PORTARIA N.º 002/2019 – DG**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta na Constituição do Estado do Paraná, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções do CONTRAN nº 729/2018, nº 733/2018, nº 741/2018 e nº 748/2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 074/2018 – DG que dispõe sobre o sistema de placa de identificação de veículo para o novo padrão Mercosul no Estado do Paraná; e

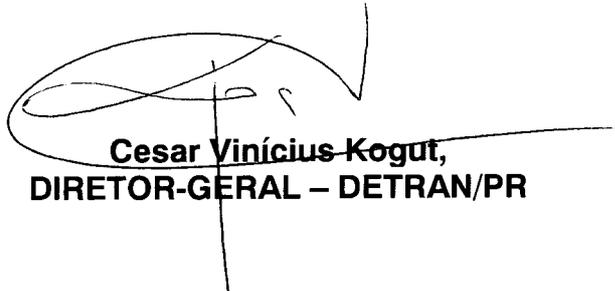
**CONSIDERANDO** a necessidade de criar um sistema mais eficiente que atenda a demanda e logística para vinculação da placa em veículos registrados no Estado do Paraná.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizado o estampador de placas de identificação veicular, credenciado pelo DENATRAN e registrado no DETRAN – PR, a vincular a placa nos veículos em pátios de empresas/concessionárias/revendedores ou fabricantes/montadoras de veículos, após o devido registro e licenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral, em 16 de janeiro de 2019.



**Cesar Vinícius Kogut,**  
**DIRETOR-GERAL – DETRAN/PR**